Blogue Fragmentos do Caos

A verdade nasce onde o pensamento é livre.

Portugal: toneladas de cocaína apreendidas, milhões sob suspeita — quem segue o rasto do dinheiro?

Publicado em 2026-10-16 10:36:00

FC-CHRONIC-NEWS · INVESTIGAÇÃO E OPINIÃO

Portugal: toneladas de cocaína apreendidas, milhões sob suspeita — quem segue o rasto do dinheiro?

13 de outubro de 2026 · Portugal · Criminalidade organizada · Economia

efetivamente seguido até ao seu destino e definitivamente retirado às redes criminosas?

Os fardos de cocaína apreendidos oferecem uma imagem poderosa: helicópteros, lanchas, agentes e toneladas de pó branco. A fotografia tem impacto. O dinheiro, pelo contrário, raramente se deixa fotografar. Move-se entre contas, sociedades, contratos e jurisdições — e pode regressar à economia legal com uma aparência respeitável.

> O verdadeiro teste ao combate ao narcotráfico não termina na apreensão da droga. Começa também no seguimento do dinheiro.

1. Portugal, plataforma atlântica

O Relatório Anual de Segurança Interna de 2025 regista **25 633 quilogramas de cocaína apreendida**, contra 23 012 quilogramas em 2024: mais 11,4%. No conjunto dos estupefacientes, contabiliza 7 923 apreensões e 5 115 detenções por tráfico. Estes números descrevem a atividade detetada e reprimida, não o volume total do tráfico que atravessa o país.

7 923

Apreensões de estupefacientes em 2025

5 115

Detenções por tráfico em 2025

Gráfico 1 — Cocaína apreendida em Portugal

Fonte: RASI 2025. Escala comum em toneladas; barras proporcionais aos valores.

A Polícia Judiciária identifica Portugal e as águas adjacentes como plataforma de trânsito de cocaína oriunda da América do Sul, muitas vezes destinada a outros mercados europeus. Em 2025, **22 apreensões por via marítima totalizaram 24 376,60 kg**, equivalentes a 95,1% da cocaína apreendida. Uma minoria de operações concentra, portanto, a esmagadora maioria do volume.

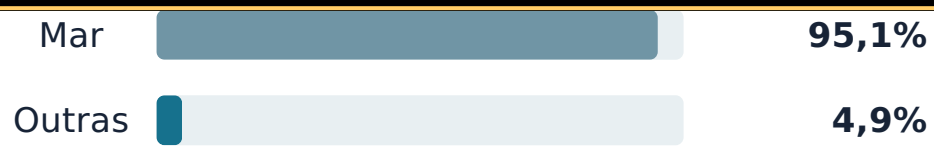

Fonte: PJ, Relatório Anual Estatística TCD 2025. Escala comum em percentagem do total; barras proporcionais aos valores.

O Relatório Europeu sobre Drogas de 2026 descreve uma logística em transformação: contentores, portos secundários, transbordos em alto-mar, semissubmersíveis e técnicas de ocultação cada vez mais complexas. A Europa enfrenta um mercado adaptável; Portugal participa nessa geografia atlântica, não como caso isolado, mas como parte de uma rede transnacional.

2. O dinheiro é a infraestrutura invisível

A cocaína só se transforma em poder duradouro quando os lucros podem ser movimentados, dissimulados e reinvestidos. É aí que surge o branqueamento de capitais: a tentativa de ocultar a origem criminosa dos fundos e integrá-los em circuitos aparentemente legítimos.

Os riscos são conhecidos: empresas de fachada, transações comerciais artificiais, estruturas societárias

fiscalização baseada no risco. **Isso não autoriza a presumir que uma empresa ou transação concreta seja criminosa.**

Também não seria rigoroso atribuir a escalada geral dos preços da habitação portuguesa ao dinheiro do narcotráfico. Para estabelecer esse nexo seriam necessários estudos e processos concretos. A possibilidade de distorção concorrencial é real; a sua dimensão em Portugal continua insuficientemente quantificada nos dados aqui analisados.

3. Branqueamento: mais 42% de inquéritos

O RASI 2025 indica um crescimento de aproximadamente **42% dos inquéritos por branqueamento de capitais**. O aumento merece atenção, mas não é sinónimo de um crescimento idêntico do dinheiro efetivamente lavado. Pode resultar de maior deteção, mais denúncias, novos padrões de fraude ou alterações na atividade criminosa.

Este é um ponto crucial: estatísticas de investigações medem sobretudo a resposta do sistema de justiça. Não permitem, por si sós, estimar a economia clandestina.

Segundo o relatório-síntese do Ministério Público relativo a 2025, divulgado em setembro de 2026, os inquéritos do DCIAP conduziram à apreensão ou arresto de bens avaliados em **573,32 milhões de euros**, face a 158,43 milhões em 2024. O crescimento é expressivo: 261,87%.

Gráfico 3 — Bens apreendidos ou arrestados em inquéritos do DCIAP

Fonte: relatório-síntese do Ministério Público, citado pela Lusa em 10/09/2026. Escala comum em milhões de euros; barras proporcionais aos valores.

Mas convém resistir à tentação da manchete fácil. Estes valores abrangem vários crimes — incluindo corrupção, fraude, tráfico e branqueamento — e **não representam exclusivamente lucros do narcotráfico**. Além disso, uma apreensão ou arresto é uma medida processual; não equivale a perda definitiva a favor do Estado.

Sem uma série pública consolidada que acompanhe o percurso dos bens — identificados, congelados, arrestados, declarados perdidos e efetivamente

Portugal não parte do zero. Existe legislação preventiva, nomeadamente a Lei n.º 83/2017, e uma arquitetura institucional que envolve Ministério Público, Polícia Judiciária, Unidade de Informação Financeira e entidades supervisoras. O Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI/FATF), na avaliação de 2017, reconheceu mecanismos relevantes e apontou fragilidades, designadamente na supervisão de setores não financeiros e na demonstração estatística de resultados. Essa avaliação é histórica: não deve ser apresentada como retrato integral de 2026.

O desafio é tornar visível a cadeia completa: comunicação de suspeita, análise financeira, investigação criminal, acusação, julgamento e recuperação patrimonial. A existência de milhares de comunicações não prova, por si só, eficácia; a ausência de condenação numa comunicação também não demonstra necessariamente falha, pois muitas suspeitas são legitimamente afastadas.

6. O que a Europa já percebeu

A Agência da União Europeia sobre Drogas (EUDA) documenta a diversificação das rotas de cocaína e a

para o Combate ao Branqueamento de Capitais (AMLA).

Não basta vigiar as fronteiras marítimas. É necessário compreender as fronteiras invisíveis entre património legítimo e capitais criminosos, sem enfraquecer garantias fundamentais ou presumir culpa por setor económico.

7. Cinco perguntas que o Estado deveria responder publicamente

1. Quantas investigações por tráfico originam investigações financeiras autónomas ou paralelas?
2. Que montantes associados especificamente ao narcotráfico são identificados, congelados e arrestados em cada ano?
3. Quanto desses montantes é declarado perdido por decisão definitiva e quanto é efetivamente recuperado?
4. Que resultados produzem as comunicações de operações suspeitas, com indicadores comparáveis e proteção do segredo de justiça?
5. Que recursos, mecanismos de supervisão e cooperação internacional estão disponíveis para seguir beneficiários efetivos e circuitos financeiros complexos?

significativa: toneladas de cocaína apreendidas e operações patrimoniais de grande dimensão. Não demonstram, porém, com a precisão necessária, quanto dinheiro do narcotráfico circula na economia portuguesa nem qual a proporção que é definitivamente retirada às organizações criminosas.

É nessa diferença entre o que se vê e o que se consegue medir que reside o problema democrático. A sociedade tem direito a indicadores sérios, comparáveis e auditáveis — não apenas a fotografias de fardos alinhados num armazém.

> Uma democracia que combate o carregamento, mas não consegue medir o destino do lucro, conhece apenas metade do problema.

Nota editorial

Esta crónica combina dados oficiais, investigação documental e análise crítica. As estatísticas de apreensões não representam o volume total de droga traficada; os inquéritos não equivalem a condenações; e os bens arrestados não correspondem necessariamente a valores definitivamente confiscados. Não se atribuem

Fragmentos do Caos · Francisco Gonçalves · Coautoria editorial: Augustus Veritas — AI Assistant

Referências e leituras internacionais

1. Sistema de Segurança Interna — RASI 2025 (dados nacionais de tráfico e criminalidade).
2. Polícia Judiciária — Relatório Anual Estatística TCD 2025 (cocaína, meios de transporte e rotas).
3. European Union Drugs Agency — European Drug Report 2026: Cocaine (mercado e tráfico europeu).
4. EUDA — Drug supply, production and precursors, 2026 (métodos e cadeias logísticas).
5. FATF/GAFI — Mutual Evaluation Report: Portugal (2017) (avaliação histórica do sistema preventivo).
6. Agência Lusa, 10/09/2026 — Bens apreendidos em inquéritos do DCIAP (síntese de dados do Ministério Público).
7. ECO, 01/04/2026 — Inquéritos por branqueamento de capitais (análise dos dados do RASI).

> O crime organizado torna-se verdadeiramente perigoso para uma democracia quando o

Blogue Fragmentos do Caos

A verdade nasce onde o pensamento é livre.

☁️ GitHub Pages

🛰️ CodeBerg Pages

🌌 **Fragmentos do Caos:** Blogue • Ebooks • Carrossel

👁️ Esta página foi visitada ... vezes.

Contactos